



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**. RG. nº. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.631.082/0001-38, com sede na Travessa Maria Laranja Balseiro, nº. 75, Jardim Sol, Santo Antonio da Platina/PR, representada por **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA**, RG. nº. 7.058.603-7 e CPF/MF nº. 006.008.129-52, residente e domiciliado na Travessa Maria Laranja Balseiro, nº. 75, Jardim Sol, Santo Antonio da Platina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico, conforme especificações contidas no processo de Tomada de Preços nº. 05 do exercício de 2016.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 7 (sete) meses, após homologação e assinatura do contrato. O valor total máximo da licitação é de R\$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 7 (sete) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 0120, 0260, 0320, 0450, 0580, 0640, 0700, 0760, 0820, 0880, 0940, 1000, 1050, 1420, 1430, 1670, 1970, 1980, 2030, 2170, 2220, 2250, 2310, 2440, 2490, 2700, 3070, 3360, 3500, 3570, 3640, 3720, 3790, 4060, 4200, 4250, 4420, 4490, 4590 e 4620 do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de maio de 2016.

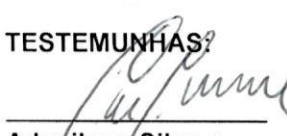

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal


PRISCILA DA SILVEIRA MOTA

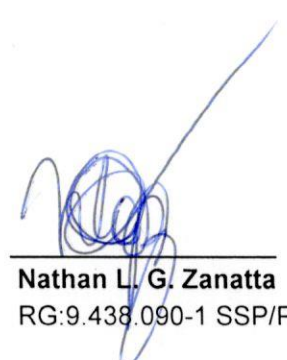
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Adenilson Silva

RG:5.388.413-0 SSP/PR



Nathan L. G. Zanatta

RG:9.438.090-1 SSP/PR

os primeiros tiros de uma
do governo Michel Temer, a
outra frente de combate será
so em que o governo parece

ce estar em pauta desde o
ministro da Fazenda e da
dança deve afetar quem já
tal coisa não saia da boca de
fazia quase 20 anos.

rações ajuda mais.
a escala cíclica do déficit,
ando vulgar e contraprodu-
as, clubes de futebol, impos-
sugerem reduzir sonegação,
antes.

cedo. O problema de finan-
trabalhar mais tempo para se
e, com essa reforma, os mais
terra contra a idade mínima.

deve do déficit se deve à crise
desemprego, à dificuldade
reduções de contribuições
o de Dilma I.

de exatamente quanto há de
de talho das desconerções
esses fatores do rombo não
sa sala da recessão, e olhe lá.
deve ao déficit da Previdên-
tores rurais, que mal contri-

Previdência
neça

tais | A-7

reais).
Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19/05/2016

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Mantenedora da Escola Teófilo Cecílio Dib – Ed. Ind. e Ens. Fundamental na Modalidade Educação Especial

CNPJ 75.969.337/0001-00 – Telefone (43) 3546-1187

Av. Dra. Fernandina A. Gentile, 173 – Ibaiti/PR – CEP 84900-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016

Concorrência Nº 012/2016

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBAITI, sita à Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 173, CNPJ/MF nº 75.969.337/0001-00, representada pelo seu Presidente, o Sr. VILMAR LUIZ MARODIN.

CONTRATADO: CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.946.230/0001-88, com sede na Rua Paraná, 163, Sobreloja 02, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, representada pelo Senhor LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº 050.289.419-98 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.576.945-8.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa de engenharia para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de serviços necessários para conclusão da obra de reparos nas dependências da escola Teófilo Cecílio Dib, referentes ao termo de convênio 1920140012/2014 conforme condições, exigências, obrigações, especificações técnicas e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 53.857,69 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., doze de maio de 2016.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

IBAITI

CNPJ nº 16.946.230/0001-88

Vilmar Luiz Marodin

Presidente

CONTRATANTE

CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

CNPJ nº 03.289.742/0001-77

Leandro Schena Dias Rodrigues

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA PRISCILADA SILVEIRA MOTA, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.631.082/0001-38.

Objetos: Aquisição de material gráfico.

Contas Dotações: 0120, 0260, 0320, 0450, 0580, 0640, 0700, 0760, 0820, 0880, 0940, 1000, 1050, 1420, 1430, 1670, 1970, 1980, 2030, 2170, 2220, 2250, 2310, 2440, 2490, 2700, 3070, 3360, 3500, 3570, 3640, 3720, 3790, 4060, 4200, 4250, 4420, 4490, 4590 e 4620 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 13/05/2016.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Maria Apa
Represent
Isaias Fer
Ilson Apar
Represent
Priscila Ju
Art. 3º - E
Ribeirão c

PR

SÚMULA:

O Prefeito de suas atribuições RESOLVE Art. 1º - E do Amaral, C Art. 2º - E revogadas as Prefeitura

O Município 57, torna pública a licença pré-pesados na Comissão Centro - Gabinete

Autos nº 1557-08
JUIZO DE DIREITO

bens penhorados ME, na forma abt PRIMEIRO LEI avaliação. SEGUNDO LEI respeitando o pre Caso não haja ex) LOCAL: Edifício do Paraná. PROCESSO: A) Sardenha de Ele Oliveira-ME. BENS: "UM L) 04. 08 E 07 D QUADRADOS, C Nº 3342 do CR CONTEUDO UA DEPÓSITO: em DÍVIDA: R\$ 103 AVALIAÇÃO: F ÔNUS: Os que e INTIMAÇÃO: F Lourdes de Olive INTIMAÇÃO-C LEILÕES, a que pago pelo arrem comissão será de (adjudicação); si hipótese; sobre c havendo acordo; executado. Dado Eu, _____

Edição Nº 3118 20/05/2016 A-7